

DECRETO Nº. 15.150/12
DE 4 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Outros Materiais de Consumo	50.000,00

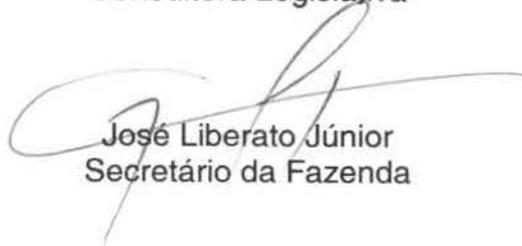
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de outubro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



Erica Silva Penha
Consultora Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Consultora Legislativa